

Sindifisco Nacional - Delegacia Sindical de São Paulo

Clipping de 10 de fevereiro de 2010

FOLHA DE S. PAULO

TRIBUTOS

Receita deve criar delegacia de grandes contribuintes

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

A Receita Federal deverá criar até o final do semestre a Delegacia dos Maiores Contribuintes, com sedes em São Paulo e Rio de Janeiro. Esses dois Estados concentram a maior parte da arrecadação de tributos do governo.

A delegacia terá como foco as empresas submetidas a um acompanhamento diferenciado. São cerca de 11 mil companhias com receita bruta anual acima de R\$ 80 milhões, conforme dados dos ministérios da Fazenda e da Previdência Social.

A decisão de criar essa delegacia vem meses depois da polêmica envolvendo a fiscalização de grandes empresas, um dos motivos da queda da ex-secretária da Receita Federal Lina Maria Viera, no ano passado. A saída de Lina Vieira foi atribuída a um suposto afrouxamento da vigília em relação aos grandes contribuintes. Desde que Otacílio Cartaxo assumiu o comando da Receita, diversas ações sobre pessoas jurídicas já foram anunciadas. Em dezembro, o órgão divulgou novos critérios de fiscalização dos grandes contribuintes (um conjunto de 10.568 empresas). O grupo ficou sujeito a dois regimes de acompanhamento: o especial (mais rigoroso que o normal) e o diferenciado (que tem regras mais duras).

Governo desiste de elevar taxa na mineração

Plano de mudar a cobrança de royalties sobre o setor é abandonado após resistência das mineradoras e da Fazenda

Regras de outorga e desenho institucional do setor serão mudadas, dando mais poder ao Estado; "vamos acabar com farra", diz Lobão

HUMBERTO MEDINA
VALDO CRUZ
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo desistiu de modificar a tributação de royalties no setor de mineração. Não houve acordo entre os ministérios de Minas e Energia e da Fazenda sobre o assunto, que não será enviado ao Congresso, diferentemente do que o Planalto havia planejado anteriormente. Em 2010, serão mudadas somente as regras relativas ao processo de outorga do setor e seu desenho institucional, com a criação do Conselho Nacional de Política Mineral e de uma agência reguladora, dando mais poderes ao governo na área.

"Vamos acabar com a farra no setor", disse o ministro Edison Lobão (Minas e Energia). Segundo a Folha apurou, dois setores travaram a modificação do sistema tributário: 1) as mineradoras, que pressionaram o governo alegando risco de perda de competitividade do país no mercado internacional; e 2) a equipe econômica, por receio de perda de arrecadação num momento de alta dos gastos públicos.

A ideia original do governo era aumentar a CFEM (Compensação Financeira sobre Exploração Mineral, o royalty do setor). Não vingou porque o setor produtivo argumentou que haveria perdas comerciais ao país, que ficaria em desvantagem em relação a outros produtores com custos menores.

Apesar de esse tipo de royalty no Brasil ser menor do que em outros países, a carga tributária total sobre o setor é uma das maiores do mundo. Enquanto a CFEM aqui é de 3%, se cobra mais nos EUA (4,6%), na Rússia (4,6%) e na Austrália (4%). Só que a carga tributária total brasileira chega a 19,7%, enquanto nos países citados fica em 15,07%, 16,32% e 15,4%, respectivamente.

Passou-se então a discutir outra proposta, que envolvia reformulação tributária mais ampla. A CFEM seria elevada, de 2% para 8%, mas outros tributos federais diminuiriam.

Nesse momento, havia consenso entre os empresários, mas a discussão passou a ser entre os ministérios de Minas e Energia e da Fazenda e não avançou. A CFEM é repartida com Estados e municípios, enquanto os outros impostos, que seriam reduzidos, têm arrecadação concentrada na União, o que motivou a resistência da Fazenda.

"Vamos enviar agora o projeto de lei com as novas regras do marco regulatório. A questão dos royalties está ficando para uma segunda etapa", disse Lobão à Folha. Ele admitiu que a resistência do Ministério da Fazenda pesou na decisão.

Lobão afirmou, porém, que o governo ainda pode mudar o imposto de exportação sobre o setor de mineração. Hoje, segundo ele, a exportação de minério bruto não paga esse tributo, enquanto os produtos acabados, como laminados de aço, são taxados. Essa medida faz parte da estratégia do presidente Lula de pressionar as mineradoras, principalmente a Vale, a dar prioridade à transformação do minério no país.

No ano passado, Lula pressionou diretamente o presidente da Vale, Roger Agnelli, a aumentar seus investimentos em siderúrgicas no país para reduzir a exportação de minério bruto. A pressão fez a empresa alterar seu plano de investimento, depois de ter feito cortes em seu planejamento e promovido demissões durante a crise internacional.

Município pode ganhar mais por exploração

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O diagnóstico do Ministério de Minas e Energia é que a tributação do setor, da forma como é feita hoje, não incentiva a agregação de valor na indústria. O minério bruto paga menos imposto do que os produtos manufaturados. Uma mudança na política tributária inverteria essa lógica.

Além disso, há a constatação de que as áreas diretamente afetadas pela atividade de mineração, principalmente Minas Gerais e Pará, recebem muito pouco para compensar os danos da atividade.

A comparação é com os municípios do Rio de Janeiro, como Campos, que recebem por uma atividade exploratória em alto-mar, enquanto bem menos é repassado a municípios que ficam com áreas deterioradas pela atividade mineradora, com forte degradação ambiental. Hoje, o governo federal fica com 12% da CFEM, o Estado, com 23%, e o município, com 65%. Pela proposta em estudo, a União ficaria com 10%, os Estados, com 20%, os municípios, com 60%, e seria criado um fundo (Fundo Especial de Mineração, Femin), que ficaria com 10%, com o objetivo de compensar outros municípios afetados.

A proposta do governo é que a alíquota da CFEM seja diferenciada por minério.

ESTADO DE S. PAULO

Receita vai criar delegacia para grandes empresas

Foco de atuação serão 10 mil a 11 mil companhias com receita bruta anual superior a R\$ 80 milhões

Anne Warth

Tamanho do texto? **A A A A**

AGÊNCIA ESTADO

Meses depois da polêmica envolvendo a fiscalização de grandes empresas no episódio da saída da então secretária da Receita Federal Lina Maria Vieira, o atual secretário da Receita Federal, Otacílio Cartaxo, decidiu dar uma resposta às críticas de que amenizaria o cerco aos maiores contribuintes. A Receita prepara uma mudança em seu regimento, que deve ocorrer entre março e abril, para criar a Delegacia dos Maiores Contribuintes (Demac), com sedes em São Paulo e Rio de Janeiro, locais que concentram a maior parte da arrecadação de impostos do País.

O foco da delegacia serão as empresas submetidas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado do Fisco. Trata-se de um universo que envolve entre 10 mil e 11 mil companhias com receita bruta anual superior a R\$ 80 milhões, montante anual de débitos registrados nas Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) superior a R\$ 8 milhões, montante anual de massa salarial informada nas guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social (GFIPs) superior a R\$ 11 milhões ou com total anual de débitos declarados nas GFIPs superior a R\$ 3,5 milhões.

Em São Paulo, o plano da Receita é extinguir a Delegacia de Assuntos Internacionais (Deain), hoje

responsável pela fiscalização de remessas de valores ao exterior, operações de exportação e importação e valoração aduaneira, e transformá-la na Delegacia dos Maiores Contribuintes. Atualmente com cerca de 60 auditores e com sede na Rua Avanhandava, região central da capital paulista, a previsão é dobrar o contingente de fiscais e mudar para um edifício nas imediações da Avenida Paulista.

No Rio, as Delegacias de Fiscalização (Defis) e Administração Tributária (Derat) serão extintas e transformadas em Delegacia de Maiores Contribuintes (Demac), que terá entre 400 e 500 auditores fiscais. Uma das funções da Demac será aumentar a fiscalização sobre operações de fusão, aquisição e incorporação de empresas, um terreno considerado fértil e que precisa ser mais explorado pelo órgão. Nos últimos anos, o Fisco sentiu necessidade de apertar o cerco a esse tipo de operação e diminuir a elisão fiscal ? manobras, dentro da lei, que permitem às companhias pagar menos impostos.

A ideia de criar uma estrutura dentro da Receita especializada na fiscalização de grandes contribuintes é antiga, mas foi adotada como um projeto pessoal pelo subsecretário de Fiscalização Marcus Vinícius Neder de Lima, nomeado por Cartaxo para o cargo em setembro. Ele já foi responsável por uma das áreas mais nobres da Receita, a Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação, conhecida como a inteligência do órgão.

"JOGADA DE MARKETING"

Dentro da Receita Federal, há auditores céticos sobre a efetividade de uma nova delegacia para fiscalizar grandes empresas. Para alguns auditores, ao criar a divisão, Cartaxo admite que as grandes empresas não são fiscalizadas com o rigor esperado pela Receita. Outros avaliam que a criação da delegacia é mais uma jogada de marketing do que uma mudança de foco, uma vez que não haverá nenhuma alteração na legislação tributária que justifique uma nova delegacia para atuar empresas que, na teoria, sempre foram alvo de fiscalização diferenciada.

A crítica geral dos auditores é de que mudar a estrutura não resolverá os problemas do Fisco, que precisa aparelhar a fiscalização, aumentar o número de auditores e treinar os atuais. Segundo os auditores, ao fiscalizar grandes empresas é preciso lidar com megaescritórios de advocacia especializados em legislação e planejamento tributário, com grande conhecimento sobre as leis, facilidade para encontrar brechas e tornar as fiscalizações sem efeito.

Atualmente a Receita está cobrando R\$ 90,4 bilhões em créditos tributários, R\$ 55,4 bilhões de grandes contribuintes. Esse é o valor que o Fisco considera que tem de receber em impostos e contribuições não recolhidos, incluindo multas. Do crédito total, R\$ 65,2 bilhões foram contestados no conselho de contribuintes, órgão administrativo que julga as disputas tributárias.

Supremo pode decidir sobre futuro de centrais

Mariângela Gallucci

Tamanho do texto? **A A A A**

BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) pode decidir hoje a retirada de poderes e milhões de reais da receita das centrais sindicais. Além disso, deve voltar a julgar uma ação do DEM que questiona a possibilidade de substituição das entidades sindicais ? sindicatos, federações e confederações ? por centrais e, conseqüentemente, a destinação a essas centrais de 10% dos recursos arrecadados pelo imposto sindical.

De acordo com informações do Ministério do Trabalho, o valor total arrecadado com a

contribuição sindical urbana, patronal e laboral em 2009 foi de R\$ 1, 66 bilhão. O órgão também pode decidir hoje sobre a legalidade do parcelamento do pagamento de precatórios em 10 anos. Os julgamentos já começaram e foram interrompidos por pedidos de vista.

Na ação que questiona a representatividade das centrais sindicais, o DEM questiona a legislação que inclui, entre as atribuições dessas entidades, participar de negociações nas quais estejam em discussão assuntos de interesse geral dos trabalhadores. "Desviam-se recursos da contribuição sindical para entidades ? centrais sindicais ? que não têm como finalidade precípua a defesa de interesses de uma ou outra categoria", diz o partido.

O DEM também contesta o repasse para as centrais de 10% dos recursos arrecadados pelo imposto sindical. Segundo a sigla, os recursos da contribuição sindical têm finalidade específica, prevista na Constituição Federal. Segundo o partido, é proibido o uso desses recursos para custeio de atividades que extrapolem os limites da respectiva categoria profissional, por isso a contestação.

O placar do julgamento está 3 a 2, contra a possibilidade de as centrais sindicais substituírem as entidades sindicais. Mas, como o julgamento não acabou, ministros que já votaram podem rever suas posições.

PRECATÓRIOS

Na outra votação prevista para hoje, o STF decidirá sobre o pagamento de precatórios de forma parcelada em até 10 prestações anuais em um período de até 10 anos. O julgamento começou em fevereiro de 2002.

Dependendo do resultado, a votação poderá sinalizar o posicionamento do órgão sobre uma emenda constitucional promulgada no ano passado, que instituiu um novo sistema de pagamento de precatórios.

Emprego na indústria e incentivos

Tamanho do texto? **A A A A**

Quando o desempenho da indústria nacional é analisado pelo ângulo do emprego, a conclusão é de que ela foi o setor mais sacrificado. Em 2009 houve criação de emprego que permitiu o crescimento da demanda doméstica, mas concentrada no setor de serviços e, em particular, no funcionalismo público, sem efeito sobre a indústria.

Todos os indicadores, em 2009, apresentaram redução: o pessoal ocupado assalariado decresceu 5,3%; o número de horas pagas, 5,6%; e a folha de pagamento real, 2,8%. Só houve aumento, de 2,5%, da folha "per capita", sinal da falta de pessoal altamente qualificado.

Considerando que a produção física da indústria apresentou redução de 7,4%, percebe-se que a origem da queda do emprego não foi uma maior produtividade. Mesmo assim, os dados do emprego, num quadro de elevação da demanda, apresentam-se como anomalia.

Parte da queda do emprego na indústria pode ser atribuída ao recuo das exportações de produtos manufaturados, em razão da crise mundial e da valorização do real ante o dólar. Mas parece que esse câmbio, que favoreceu a importação, teve maior responsabilidade na queda do emprego ? o que revela as dificuldades da nossa indústria, não apenas em razão da taxa cambial, mas muito mais da carga tributária e da inadequação da infraestrutura de transporte.

Os fatores que estamos assinalando aparecem no recuo do emprego em alguns setores da indústria: madeira, 11,8%; calçados e couro, 8,5%; e vestuário, 7,9%. Apenas um setor em que somos altamente competitivos ? papel e celulose ? apresentou crescimento do emprego, de 7,2%.

A queda do emprego em setores que foram beneficiados por incentivos fiscais levanta dúvidas sobre os efeitos dessa política social: o setor de máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos de precisão e de comunicações apresentou queda de 8,6% no nível de emprego, e o de fabricação de meios de transporte, de 9,8%. Tudo indica que as importações de componentes neutralizaram em parte o que os estímulos recebidos teriam promovido na área do emprego, e, no primeiro caso, a produção física caiu 19,4% e, no segundo, 9,7%. É importante notar que a fabricação de novos produtos teve queda de 8,7% e que o emprego caiu 9,8%.

A produção de máquinas e equipamentos caiu 18,5% e o emprego, 8,8%, indicando que esse setor manteve a força de trabalho especializada, contando com possível recuperação.

VALOR ECONÔMICO

Dívida pública: OAB pede análise da Emenda 62, que revogou a 30

Com dez anos de atraso, STF pode julgar precatórios

Cristine Prestes, de São Paulo

10/02/2010

Texto: [A-](#) [A+](#)



 [Compartilhar](#) 

Hoje, exatamente dois meses após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 62, que alterou a forma de quitação dos precatórios pelos governos, o Supremo Tribunal Federal (STF) se reúne para analisar a constitucionalidade da mudança nas regras de pagamento das dívidas da União, Estados e municípios. Com um detalhe: a alteração na Constituição que deve passar pelo crivo da Corte não é a realizada em 10 de dezembro do ano passado, mas uma anterior, promovida há dez anos pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000. O atraso de dez anos no julgamento da Emenda 30 e sua colocação em pauta - logo após a nova emenda ter sua constitucionalidade também questionada em duas ações - levou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a pedir que o Supremo ignore as regras processuais e julgue a validade das duas emendas ao mesmo tempo.

Os ministros do Supremo chegam ao plenário da Corte hoje tendo em mãos um memorial da OAB com um pedido para que as quatro ações diretas de inconstitucionalidade (Adins) - duas contra a Emenda 30 e duas contra a Emenda 62 - sejam julgadas simultaneamente. Segundo o memorial, entregue aos ministros na segunda-feira, "estamos em 2010 e sequer a constitucionalidade da segunda moratória de 2000, objeto deste julgamento, foi pacificada através dos anos e já temos em vigor uma nova moratória, esta ainda mais letal e sofisticadamente inconstitucional". Com o argumento de que se trata da "insegurança jurídica e legislativa no seu ápice", a OAB pede "que o Supremo promova o julgamento simultâneo das Adins".

Na pauta de hoje do Supremo há quatro processos que questionam a constitucionalidade da Emenda 30: duas Adins, impetradas pela OAB e pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), e dois recursos extraordinários propostos pelo município de São Bernardo do Campo e pela Universidade Federal do Paraná. As Adins alegam ser inconstitucional o artigo 2º da Emenda 30, que permitiu o parcelamento dos precatórios decorrentes de desapropriações em dez anos, inclusive para os já expedidos na época em que a emenda entrou em vigor e para as ações ajuizadas até 1999. Já os recursos contestam a incidência de juros de mora e de juros compensatórios sobre os valores dos precatórios devidos.

Se o Supremo julgar inconstitucional a Emenda 30, todos os parcelamentos feitos nos últimos dez anos

perderiam a validade. O problema é que há precatórios parcelados em 2000 que já foram quase totalmente quitados - como o emitido por conta da desapropriação da área onde hoje está o parque Villa-Lobos, na capital paulista, cuja nona e milionária parcela foi paga em dezembro. Reverter situações como essa seria praticamente impossível.

Durante os dez anos de tramitação no Supremo, as ações contra a Emenda 30 mudaram de relator e tiveram longos pedidos de vista. A ministra Ellen Gracie pediu vista em 18 de fevereiro de 2002 e devolveu o processo apenas em 9 de julho de 2004, enquanto o ministro Cezar Peluso ficou com os autos em seu gabinete de 2 de setembro de 2004 até 3 de julho do ano passado. A demora foi tanta que a emenda já foi revogada - pela Emenda 62, que entrou em vigor em dezembro. Ou seja, qualquer que seja a decisão do Supremo tomar, ela só valerá para pagamento já feitos de precatórios. Por conta disso, advogados não acreditam que os ministros julguem as ações contra a Emenda 30. O advogado Nelson Lacerda, do escritório Lacerda e Lacerda, acredita que a Emenda 30 só será levada a julgamento hoje para "limpar a pauta" do Supremo.

Por outro lado, para julgar hoje as novas ações ajuizadas contra a nova Emenda 62 pela OAB e por associações de juízes - motivo do memorial entregue pela Ordem aos ministros -, o Supremo teria que passar por cima de regras processuais, já que as ações tratam de leis diferentes. Ainda assim, a entidade espera que a Corte sinalize soluções para o problema das dívidas de Estados e municípios. Na Adin que ajuizou no tribunal, cinco dias após a entrada em vigor da Emenda 62, a OAB incluiu pedidos como a realização de audiência pública para discutir o tema e documentos sobre soluções de mercado que permitam a circulação dos títulos - como a criação de um fundo de infraestrutura com precatórios.

O ministro relator da ação, Carlos Ayres Britto, pediu a todos os tribunais do país informações sobre os precatórios pagos nos últimos dez anos e as dívidas pendentes e a todas as secretarias estaduais de Fazenda os valores de suas receitas para levar o caso a julgamento no plenário. Diante do volume de dados, isso pode demorar anos, gerando entre advogados o temor de que o julgamento da Emenda 62 siga o mesmo rumo da Emenda 30. Para o advogado Nelson Lacerda, "o Supremo colocou o bode na sala".

Tribunal analisa correção monetária de títulos

Adriana Aguiar, de São Paulo

10/02/2010

Texto: [A-](#) [A+](#)



 [Compartilhar](#) 

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), responsável por administrar o pagamento de precatórios do Estado - o maior devedor do país - e da prefeitura da capital, está finalizando um texto com orientações aos juízes sobre a correção monetária desses títulos, com base na Emenda Constitucional nº 62, de 2009. Para a Corte estadual, as novas regras só devem valer para precatórios expedidos após 10 de dezembro, data de início da vigência da nova lei.

Como a Emenda 62 não deixa claro a partir de quando deve incidir a nova correção, o TJSP decidiu analisar o problema e orientar os juízes. "Consultei magistrados do Órgão Especial do tribunal e da primeira instância. E a maioria entende que a nova correção só pode ser aplicada para títulos expedidos após a vigência da emenda", diz o desembargador Venício Salles, coordenador da Diretoria de Execução de Precatórios do TJSP, que vai se reunir novamente com juízes de primeira instância e com a presidência da Corte para finalizar o texto que servirá de orientação.

Com a nova forma de correção prevista na Emenda 62, os valores dos precatórios podem chegar, em alguns casos, a cair pela metade. Um título originado de uma desapropriação, por exemplo, que até então era pago com juros de 6% ao ano e mais 1% de mora, além de correção monetária pelo IGPM ou pelo INPC, passa, com

a nova lei, a ser corrigido apenas pela caderneta de poupança.

Preocupados com a aplicação da nova emenda, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Confederação Nacional dos Servidores Públicos (CNSP), a Associação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário (ANSJ) e o Movimento dos Advogados em Defesa dos Credores Alimentares do Poder Público (Madeca) enviaram ao TJSP uma proposta de edição de resolução para disciplinar o tema. Eles sugerem que a nova forma de correção seja aplicada só para as ações ajuizadas após a vigência da lei.

Além da correção monetária, o TJSP ainda deve enfrentar outros desafios, segundo o desembargador, como reestruturar o pagamento dos precatórios, cumprindo a nova norma e a jurisprudência dos tribunais superiores. Será necessário tirar idosos com mais de 60 anos e portadores de doenças, que passaram a ter prioridade na fila. E adequar o cálculo desses títulos à súmula 17 do Supremo Tribunal Federal. O enunciado estabelece que não incidem juros de mora (1% ao mês) no período compreendido entre a sua expedição e o seu pagamento, quando realizado até o final do exercício seguinte, ou seja, dentro do prazo constitucional de 18 meses.